



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.444/26**

**DE 14 DE MAIO DE 2.026**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BALDES À ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE APICULTORES E CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS – ABACAMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Bastos autorizada a efetuar a aquisição de 300 (trezentos) Baldes de Plástico com capacidade para 20 (vinte) litros cada, providos com tampa e lacre, para acondicionamento de Mel, e proceder a sua doação à Associação Bastense de Apicultores e Criadores de Abelhas Melíferas – ABACAMEL.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata este Artigo poderá ser feita a cada período de 12 (doze) meses, desde que hajam recursos financeiros e orçamentários que deverá onerar a dotação específica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

aos 14 de maio de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*